

RESOLUÇÃO No. 039/2023 – PPGCAP

Dispõe sobre os critérios para determinação do número de orientações para cada docente do Mestrado Acadêmico em Computação Aplicada.

O Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada (CPPGCAP) do DCC-CCT-UDESC, no uso de suas atribuições e considerando a deliberação do Colegiado, tomada em 28/07/2023, resolve:

Art. 1º – O número de orientados simultâneos de um docente do PPGCAP será definido com base no número máximo de orientados, N, estabelecido pelo Comitê de Área de Computação da Capes ou Capes, e na ausência de uma definição destes N=8.

I. Professores permanentes poderão orientar até N orientados; e

II. O docente credenciado como colaborador poderá ter no máximo uma orientação. Caso o docente tenha passado de permanente para colaborador (recredenciado) continuará com suas orientações já iniciadas, mas não poderá iniciar nova orientação até finalizar as orientações que já possui.

Art. 2º - O número máximo de novas orientações que podem ser iniciadas a cada semestre para docentes permanentes é dado pelo número de orientações simultâneas aferidas pelo Art 1º, subtraído do número de orientações correntes. Caso o resultado seja menor ou igual a zero não serão permitidas novas orientações, mas as orientações já iniciadas serão mantidas até o seu término.

Art. 3º - Casos omissos serão decididos pelo CPPGCAP.

Art. 4º - A flexibilização temporal e/ou quantitativa desta Resolução, para atender situações especiais (iminência de término de orientação, limites mínimos de corpo docente, consolidação de linhas, recredenciamento, descredenciamento, entre outros), deverá ser aprovada por maioria qualificada (mais que 2/3, dois terços) dos presentes em reunião do CPPGCAP com ponto específico em pauta e com convocação de todos os membros do Colegiado e demais membros permanentes do PPGCAP, com direito a voz e voto a todos os presentes.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário e esta resolução entra em vigor nesta data.

Joinville, 28 de julho de 2023.

Prof. Charles Christian Miers
Presidente do CPPGCAP